

區整體市民在澳門利益上有更廣泛參與和連繫的施政方針，此乃由於歷史所訂進程所致。

未來數年內的工作，將會在著眼過渡方面同時保障既有多種利益下而依循旨在培訓各活動範圍的尤其是政府機關的工作人員以使管理機制健全的快速方式進行。

以持續方式推行既定計劃的研究、編定、推動、協調和注視，其重要性致使有需要設立一個能確保該等工作的進行及讓公眾參與思考和討論的組織，現階段裡，該組織是以計劃協作組的形式出現。

此刻值得提出的是，現時設定的模式有靈活性和漸進性，以及是繼已撤銷的一個工作組而出現的，而該工作組曾作出一系列的且有部份被接納的意見和建議。

因此，設定這個模式的目的是，回應行政當局一直以來感受到的需要，就是全面地及設立組織去注視整個複雜的過渡問題；回應輿論在該問題上向所表達的而且是不斷加強的關注；以及回應中葡聯合聯絡小組範圍內雙方提出的意見。

鑑於政府認為這些是優先處理且不可延緩的問題，本人按照經由五月十日第一三／九〇號法律修訂的二月十七日第一／七六號法律所頒佈的澳門憲章第一六條一款 b 項及二款以及八月十一日第八五／八四／M號法令第一〇條的規定，著令如下：

一、設立一計劃協作組，定名為過渡期事務研究暨計劃辦公室，葡文簡稱 GEPAT。

二、GEPAT 的宗旨是對於過渡進程的各項活動進行研究，提出政策建議，編製計劃并加以注視，而且尤其負責：

- a) 推動各項實踐過渡的工作；
- b) 為過渡進程的措施的種類和適當的推行時間作出決定而進行研究工作；
- c) 收集、處理并研究可供過渡範圍政策使用的資料；
- d) 向各機關的管理負責人提供處理過渡問題的所需資料；
- e) 設立或善用有關工具，以便能適當向輿論界解釋並使輿論界參與澳門市民留在本地區的問題；
- f) 編製涉及過渡期政策範圍所進行工作的整體計劃、方案與意見的建議書；
- g) 確保對涉及過渡的計劃和措施作跨範圍協調和作全面注視；

- h) 確保要求本地區各機關與其它機構其係在涉及過渡的政策的編制和推行上備受考慮者提供合作和資料；
- i) 設立條件使負責規劃和執行涉及過渡的管理措施的機構在時間安排上配合已訂定的過渡期；
- j) 確保向中葡聯合聯絡小組提供該小組要求的資料、材料和意見。

三、GEPAT 由一名協調員領導，并由總督透過批示以定期委任方式委出。

四、對公務員得透過徵用或派駐方式在 GEPAT 服務，協調員尚得按照十二月二十一日第八七／八九／M號法令核准的公職人員章程第二一條規定的方式，建議以合約制度或簽訂個人工作合約僱用人員。在 GEPAT 服務的人員除有公務員當然權利和義務外，尚有委任批示或有關合約內特別訂明的權利和義務。

五、GEPAT 得要求任何機關提供為本身目標所必需的合作和資料。GEPAT 每兩個月舉行平常會議一次，協調員建議下得舉行特別會議，兩者會議均與司長及等同的機關領導人舉行，以便研究和討論有關機關權限內涉及過渡的各項問題，目的為制訂工作計劃和方法。

六、上項所指在總督辦公室及各個政務司辦公室舉行的會議中，有關辦公室的秘書長應以調節人身份參與。

七、為設立一個包含 GEPAT 權限的永久性組織，GEPAT 存立時間預計最多為兩年。

八、即時開展工作所需的輔助，由過渡期事務政務司辦公室提供。

九、GEPAT 的設立和運作所需費用，由本年的地區總預算內過渡期事務政務司辦公室支出項目內為此目的的撥款負擔。

十、撤銷九月九日第一〇〇/GM/八八號批示。

一九九〇年十月十二日於澳門總督辦公室

護理總督 范禮保

Despacho n.º 132/GM/90

Nos termos do n.º 3 do Despacho n.º 131/GM/90, e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º e do artigo 41.º do Estatuto de Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados

com a alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º e o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, nomeio por urgente conveniência de serviço, o assessor do meu Gabinete, licenciado José da Costa Reis, em regime de comissão de serviço, coordenador do Gabinete para o Estudo e Planeamento dos Assuntos da Transição, equiparado a director, a que se refere a coluna 1 do mapa 1, anexo ao Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 12 de Outubro de 1990. — O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Despacho n.º 133/GM/90

Considerando haver necessidade, por motivo de conveniência de serviço, de substituir o vogal da Comissão de Classificação dos Espectáculos, nomeado em representação das Forças de Segurança de Macau pelo Despacho n.º 69/GM/90, de 25 de Junho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 26, também da mesma data;

Tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 15/78/M, de 20 de Maio, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 35/89/M, de 18 de Maio, o Encarregado do Governo determina:

Major João António Machado Matos, nomeado vogal da Comissão de Classificação dos Espectáculos, em substituição do Major João Manuel Ferreira de Sousa.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 17 de Outubro de 1990. — O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

Despacho n.º 134/GM/90

Pelo Despacho n.º 127/GM/90, de 12 de Outubro, foi determinado o período de 1 a 30 de Novembro do corrente ano, para a actualização do recenseamento eleitoral de pessoas singulares e colectivas.

Ao abrigo do disposto nos artigos 8.º, 9.º e 29.º da Lei n.º 10/88/M, de 6 de Junho, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo de Macau determina:

I — Actualização do recenseamento eleitoral para o sufrágio directo

1. São criadas duas comissões de recenseamento cuja composição, modo e horário de funcionamento são os seguintes:

Área geográfica do Concelho de Macau

Comissão de Recenseamento

Local de funcionamento: edifício do Leal Senado de Macau;

Presidente: Presidente do Leal Senado de Macau;

Vogais:

Isabel Maria da Silva Rodrigues Carvalho;

Lúcia da Conceição Cordeiro Dias Leão;
Armando Pung Baltodano Vivanco;
Maria Margarida Cardoso;
Ana Margarida Anta de Sousa Pires.

Área geográfica do Concelho das Ilhas
Comissão de Recenseamento

Local de funcionamento: edifício da Câmara Municipal das Ilhas, Taipa;

Presidente: Presidente da Câmara Municipal das Ilhas;

Vogais:

Humberto Jorge Alves Meirinhos;
Fernanda Morais Moita;
Maria Helena Madeira Lopes Soares;
Maria Eneida Barbosa Voss.

2. Os membros das Comissões de Recenseamento reúnem às 9,00 horas, nas segundas e quintas-feiras, durante o período de actualização de recenseamento ou quando convocados pelo respectivo presidente.

3. As Comissões de Recenseamento funcionam com a presença da maioria dos seus membros.

As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos membros presentes, tendo o presidente voto de qualidade.

Postos de Recenseamento

4. São criados na dependência da Comissão de Recenseamento da Área Geográfica do Concelho de Macau cinco postos de recenseamento cuja presidência, composição, âmbito territorial, modo e horário de funcionamento são os seguintes:

1.º Posto de Recenseamento

Local de funcionamento: edifício do Quartel dos Bombeiros, Estrada do Repouso;

Âmbito territorial: Freguesia de Santo António;

Presidente: Isabel Maria da Silva Rodrigues Carvalho;

Vogais:

Lourenço Pedro da Luz;
Maria da Graça Rosa Guerreirinho;
Maria Helena da Conceição Buco Martins dos Santos;
Roberto Sales do Rosário;
Alfredo João Carlos;
Mário Jorge Costa;
Henrique Mário M. do Rosário;
Lei Chan Tong;
Wong Weng Chong.

2.º Posto de Recenseamento

Local de funcionamento: Complexo Desportivo de Mong Há, Rua de Francisco Xavier Pereira;

Âmbito territorial: Freguesia de Nossa Senhora de Fátima;

Presidente: Lúcia da Conceição Cordeiro Dias Leão;

Vogais:

Brígida Bento de Oliveira Machado;
Edite Maria de Nogueira Frederico;
Isilda Ferreira André Gaspar;